

MACAEPREV
Processo N° 3102018
Fis N° 06
Rubrica 01

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA

Aos três (03) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:30hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes ao Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, Hélida Márcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa e Sidinea Carla Costa**. Iniciada a reunião referente ao Processo nº. 2182/2017, de interesse da Servidora, **ANA PAULA DE AMÉRIO NEY ALMEIDA**, consistente em pedido de aposentadoria especial com integralidade e paridade por insalubridade. O pedido de fl. 02, se mostra instruído com os documentos de fls.03 usque 66, salientando-se que se mostra nos autos do processo o despacho de fl.37, assim como o despacho de fls.38/39 e, bem assim, a manifestação de fls. 54/59 do ilustre procurador da requerente, instruída com os docs., de fls. 60/66. A seguir, os Membros desta Comissão, mais uma vez, procederam ao exame de todas as peças que instruem o presente procedimento administrativo e bem assim o expedido na Análise Técnica da lavra do ilustre Membro desta Comissão, Dr. ALFREDO TANOS FILHO (fls.69/72vº) . O Membro desta Comissão, Dr. Túlio Marco Castro Barreto, considerando a complexidade da matéria em análise, requereu VISTA dos autos, comprometendo-se manifestar-se em apenas dois dias, requerimento que fora deferido (fl. 73) . Em prosseguimento da presente reunião, ficou designado o próximo dia 14 (quatorze) de maio do ano corrente, às 16:00hs., para ter lugar nova reunião desta Comissão para detido exame dos expedidos na Análise Técnica de fls. 69/72vº. e despacho de fls.74/74vº e decisão. Nada mais havendo, eu, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, lavrei a presente ata que vai por todos os Membros assinada.//////////

Adilson Gusmão dos Santos

Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana

7

Home

Sílvia

Q

MACAE/PREV
Processo N° 311020118
Fis N° OF
Rubrica (10)

Túlio Marco Castro Barreto

Hélida Márcia Costa Mendonça

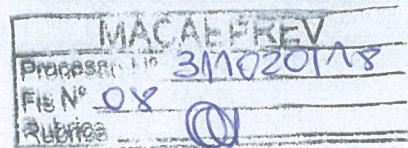
Alfredo Tanos Filho

Ana Paula Monteiro Barbosa

Ana Paula Monteiro Barbosa

Sidinea Carla Poste

Sidinea Carla Costa



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA DE NATUREZA COMPLEXA

Aos sete (07) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 16:00hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes os Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, Hélida Márcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa e Sidinéa Carla Costa.** Iniciada a reunião sobre o processo de nº. 1.784/2017, de interesse da Servidora, **MAGDA CAETANO GONÇALVES**, consistente em pedido de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, no exercício do cargo de Professor A III-V, neste Município com matrícula de nº. 003972. Aposentada no cargo de Professor II, matrícula 0248009-3, no Estado do Rio de Janeiro. Instruído se encontra o presente procedimento administrativo com os documentos de fls.03/33, Atas de fls.34/36vº. Ofício de fl.37, Ofício Digital de fl. 38 e, Despacho de fl. 39 da Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica. A seguir, os Membros desta Comissão tomaram conhecimento de novo pedido formulado pela referida servidora no dia 05 do mês pretérito, através do Processo Administrativo de nº. 310629/2018, consistente em aposentadoria por tempo de contribuição e idade com observância da regra do Art. 6º., da Emenda Constitucional nº. 41, resultando, pois, prejudicado o prosseguimento do presente procedimento administrativo de nº. 1.784/2017, razão pela qual decidiram os

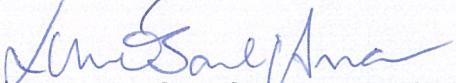
  

MACAE/PREV  
Nº 311020118  
09 (0)

Membros desta Comissão no sentido de seu arquivamento, após a necessária ciência da servidora requerente. Nada mais havendo, eu, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, lavrei a presente ata que vai por todos os Membros assinada.//////

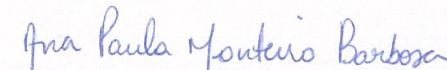
Adilson Gusmão dos Santos

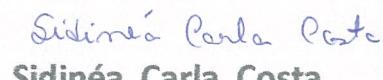
Túlio Marco Castro Barreto

  
Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana

Hélida Márcia Costa Mendonça

  
Alfredo Tanos Filho

  
Ana Paula Monteiro Barbosa

  
Sidinéa Carla Costa

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E  
AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM  
MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA**

Aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 16:00hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes ao Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, Hélida Márcia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa e Sidinea Carla Costa.** Iniciada a reunião referente ao Processo nº. 2182/2017, de interesse da Servidora, **ANA PAULA DE AMÉRIO NEY ALMEIDA**, consistente em pedido de aposentadoria especial com integralidade e paridade por insalubridade. O pedido de fl. 02, se mostra instruído com os documentos de fls.03 usque 66, salientando-se que se mostra nos autos do processo o despacho de fl.37, assim como o despacho de fls.38/39 e, bem assim, a manifestação de fls. 54/59 do ilustre procurador da requerente, instruída com os docs., de fls. 60/66. A seguir, os Membros desta Comissão, mais uma vez, procederam ao exame de todas as peças que instruem o presente procedimento administrativo e bem assim o expedido na Análise Técnica da lavra do ilustre Membro desta Comissão, Dr. ALFREDO TANOS FILHO (fls.69/72vº) . O Membro desta Comissão, Dr. Túlio Marco Castro Barreto, considerando a complexidade da matéria em análise, requereu VISTA dos autos, comprometendo-se manifestar-se em apenas dois dias, requerimento que fora deferido (fl. 73) . O Membro Dr. Túlio Marco Castro Barreto, ofertou o despacho de fls. 74/76. Observaram os Membros desta Comissão que as manifestações quer a do Membro Dr. Alfredo Tanos Filho, quer a do Membro, Dr. Túlio Marco Castro Barreto, após tecerem considerações plausíveis quanto a matéria posta em discussão, opinaram pelo indeferimento do pedido de aposentadoria requerido pela requerente por ausência de amparo legal. A seguir, os Membros desta Comissão, por unanimidade, decidiram pelo indeferimento da pretensão formulada pela requerente consistente em aposentadoria especial por insalubridade com integralidade e paridade. Após a devolução dos



MACAEFPREV
Processo Nº 3102018
Fis Nº 001
Rubrica

presentes autos do processo à Diretoria Previdenciária, deverá esta dar ciência à Requerente da decisão desta Comissão. Nada mais havendo, eu, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, lavrei a presente ata que vai por todos os Membros assinada.//////////

Adilson Gusmão dos Santos

Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana

Túlio Marco Castro Barreto

Hélida Márcia Costa Mendonça

Alfredo Tanos Filho

Ana Paula Monteiro Barbosa

Ana Paula Monteiro Barbosa

Sidinea Carla Costa

Sidinea Carla Costa

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO  
DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA  
PREVIDENCIÁRIA**

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 16:00hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, reuniu-se a Comissão de Análise e Avaliação referida, conforme dispõe o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes ao Membros: Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, Hélida Mácia Costa Mendonça, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa, Sidinea Carla Costa e Carolina Veronesi Cavalcante Carneiro . Iniciada a reunião referente ao Processo nº. 939/2016, de interesse da Servidora, IVANIR DOS SANTOS, consistente em pedido de esclarecimento se o período de outubro de 2006 a agosto de 2007 que não ocorreu contribuição previdenciária por se encontrar aposentada por invalidez, poderá ser computado para posterior aposentadoria. A seguir, reunidos os Membros desta Comissão deliberaram, por unanimidade, que a questão ainda não se encontra madura para fins de elucidação ou resposta ao despacho da Consultoria Jurídica (fl.09vº); e, que considerando tratar-se de questão relevante de consequência previdenciária, faz-se necessário consulta para o esclarecimento de dúvidas a serem respondidas pelos órgãos competentes, ou sejam, Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, quais sejam: possibilidade de aproveitamento do período de inativação de Aposentadoria por Invalidez para futura aposentadoria e incidência de Contribuição Previdenciária sobre o tempo em que permaneceu inativado. Assim sendo, decidiram, finalmente, que fosse oficiado aos Órgãos para elucidação das questões mencionadas. Nada mais havendo, Eu, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, lavrei a presente ata que vai por todos os Membros assinada ///////////////

Adilson Gusmão dos Santos

Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana

Túlio Marco Castro Barreto

Hélida Márcia Costa Mendonça

Alfredo Tanos Filho

Ana Paula Monteiro Barbosa  
Ana Paula Monteiro Barbosa  
Sidinea Carla Costa  
Sidinea Carla Costa

Carolina Veronezi Cavalcante C.  
Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

MACAE/FACE	Y/18
Processo N°	31020
Fis N°	13
Rubrica	(0)